PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.305, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

Outorga definitiva de escritura.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de outurbro de 1992, Projeto de Lei nº 79/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a administração municipal autorizada a outorgar escritura definitiva dos lotes em núcleos habitacionais, no caso de obtenção de financiamento por parte dos contemplados, incidindo a garantia hipotecária até o valor do respectivo lote.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE OUTUBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico